



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 155/88

Denomina Praça de Esportes e Lazer.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada a Praça de Esportes Municipal de São Sebastião do Oeste, MG de “Centro Esportivo Municipal de São Sebastião do Oeste – Belarmino Beirigo Mendes”, em homenagem ao 1º farmacêutico do distrito desta cidade, amigo e grande benfeitor desta terra.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de hoje.

São Sebastião do Oeste, 30 de novembro de 1988.

Prefeito: José Diógenes Mendes.

Secretario Municipal: José Prata netto.